



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

DELIBERAÇÃO CRT - CREA/MS n. 051/2025

Comissão de Renovação do Terço-CRT	☐ Processo n. P 2025/014148-0 ☐ Protocolo n.----- ☐ Outros:
Assunto	: Revisão do registro da Instituição de Ensino denominada Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS.
Interessado	: Comissão de Renovação do Terço – CRT

A **COMISSÃO DE RENOVAÇÃO DO TERÇO – CRT** do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Estado do Mato Grosso do Sul – CREA-MS, reunida presencialmente em 11 de julho de 2025, na Sede do Conselho e,

considerando que a **Instituição de Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS**, encontra-se devidamente registrada no Crea-MS, conforme Decisão Plenária nº 0264/1984, do Confea;

considerando a Decisão Nº: PL- 0172/2025, do Confea, que Aprova o cronograma de atividades relativo à composição dos Plenários dos Creas – 2026, a ser cumprido no exercício de 2025, e dá outras providências;

considerando o disposto nos arts. 8º, 9º e 10 da Resolução 1144, de 2024, que tratam da revisão do registro das instituições de ensino;

considerando que a **Instituição de Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul - UFMS** apresentou os seguintes documentos: I – declaração subscrita pelo representante legal da instituição de ensino superior, por meio da qual se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade dos documentos e informações que acompanham o pedido de revisão de registro; II – alterações estatutárias ou regimentais ocorridas após o registro ou a última revisão de registro, devidamente acompanhadas da aprovação pelo órgão competente do sistema de ensino e não atualizadas perante o Crea, se houver; III – ato de credenciamento da instituição de ensino expedido pelo órgão oficial competente, se houver; e IV – ato vigente de reconhecimento ou de renovação de reconhecimento de cada curso ministrado nas áreas de formação profissional abrangidas pelo Sistema Confea/Crea, expedido pelo órgão competente do sistema de ensino.

considerando que a **Instituição de Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS** cumpriu o estabelecido nos incisos I, II e III do art. 9º da Resolução 1144, de 2024;



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

considerando que o Crea-MS, com base na Deliberação n. 025/2025/CRT de 9/05/202 e conforme Ofício n. 050/2025/DTC informou à **Instituição de Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS** que foi efetuada revisão do seu registro e que houve o integral atendimento às disposições da Resolução nº 1144, de 2024,

DELIBEROU: 1) por considerar regular o registro da **Instituição de Ensino Universidade Federal de Mato Grosso do Sul – UFMS**, estando apta a ter representação no Plenário do Crea-MS para o exercício de 2026; **2)** encaminhar ao Plenário para apreciação e decisão nos termos do art. 10 da Resolução nº 1144, de 2024.

Coordenou a Reunião o Coordenador Adjunto Eng. Agrônomo Rodrigo Elias de Oliveira. Aprovaram por unanimidade a presente deliberação os (as) conselheiros (as) Carlos Augusto Serra da Costa, Wilson Espindola Passos, Mario Basso Dias Filho e Antônio Luiz Viegas Neto.

Campo Grande-MS, 11 de julho de 2025.

ENG. AGR. RODRIGO ELIAS DE OLIVEIRA
COORDENADOR ADJUNTO

ENG. AGR. ANTÔNIO LUIZ VIEGAS NETO
MEMBRO

ENG. MECÂNICO WILSON ESPINDOLA PASSOS
MEMBRO SUPLENTE

ENG. CIVIL MARIO BASSO DIAS FILHO
MEMBRO

ENG. PROD. AGROINDÚSTRIA E DE SEG. TRAB. CARLOS AUGUSTO SERRA DA COSTA
MEMBRO